

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua;
CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2015-MP/ANAN/COORD., datado de 20/7/2015, protocolizado sob n.º 34166/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS para exercer na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, no período de 26/8 a 31/10/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de julho de 2015.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício
PORTARIA N.º 4477/2015-MP/PGJ
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2015-MP/ANAN/COORD., datado de 20/7/2015, protocolizado sob n.º 34166/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO para exercer as atribuições perante a Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no período de 10/8 a 8/9/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de julho de 2015.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício
PORTARIA N.º 4480/2015-MP/PGJ
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Luziana Barata Dantas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 6º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém;
CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 354/2015-MP/CMP/Stm, de 13/7/2015, protocolizado sob n.º 32458/2015, em 15/7/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar em audiências de atribuição do 6º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém, nos dias 14, 15 e 16/7/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de julho de 2015.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício
Protocolo 859702

ATO Nº 96/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 28667/2015, em 28/6/2015,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, THAYNÁ ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, MP.CPCP-102.5, a contar de 7/7/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 22 de julho de 2015.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.E. DO DIA 24/7/2015
Protocolo 859705

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONCORRÊNCIA Nº 001-2015
AVISO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:
Origem: Concorrência Pública nº 001-2015,
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultado do Concurso Público destinado ao provimento de vagas de nível fundamental, médio e superior.
Empresa e Número do Contrato: CETAP - Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional-LTDA; Nº 001/2015.
Márcio Eloy de Lima Cardoso
Presidente/CPL
Protocolo 859158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014- SESAN/PMA.
PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Liderança Comércio e Serviços Ltda - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica - de 05 (cinco) vias - águas lindas, no município de Ananindeua, em conformidade com as especificações técnicas contidas no mesmo, que passa a integrar o presente documento independentemente de transcrição ou traslado.
ORIGEM: Processo nº049/2014-SESAN/PMA, Tomada De Preços nº 2014.002-SESAN/PMA, Convênio FDE nº 004/2014.
OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 24 de Julho de 2015 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 22 de Outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2015.
ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento e Luis Assunção Vale.
Protocolo 859395

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2015/SEMS
O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará o Credenciamento nº 003-2015/SEMS, com abertura para o dia 17/08/2015, às 10:00h, horário local. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, apoio diagnóstico por imagem e laboratoriais (remunerados pela tabela atualizada SIA/SIH-SUS/MS - anexa a este edital), dos procedimentos de média complexidade, de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme os serviços descritos no termo de referência, deste edital que estará disponível na sede da PMGP, sito à: Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial, Sala de Licitações. Goianésia do Pará/PA, 04 de Agosto de 2015. Francisca Gomes Araujo - Presidente da CPL.
Protocolo 859723

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO. A P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2015210701. Objeto: aquisição de combustível, para atender as necessidades da secretaria de educação que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2015 às 09h00min. Inf. (93) 99174-8201. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com.

Protocolo 859693

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Objeto: O presente Termo Aditivo referente ao Convênio nº 11.675/2015-SEPLAN celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM e o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE. Objeto: Prorrogar o período de vigência e valor do convênio por mais 05 (cinco) meses, iniciando em 03/08/2015 e encerrando em 31/12/2015, sendo, portanto, o valor estabelecido R\$1.677.600,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Podendo ainda o referido prazo ser alterado mediante Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. Valor Global: R\$ 1.677.600,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02.0202.04.122.0002.2.006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 05.0505.04.121.0002.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN; 19.1923.11.122.0002.2.113 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Comun. Trab. e Cidadania - SEMAC; 20.2024.23.695.0002.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR; 16.1619.18.122.0002.2.099 - Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA; 15.1518.20.122.0002.2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI; 08.0809.04.129.0002.2.018 - Manutenção da Secretaria de Gestão Fazendária - SEGFAZ; 07.0708.04.123.0002.2.017 - Manutenção da Secretaria de Finanças - SEFIN; 06.0606.04.122.0002.2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; 04.0404.04.091.0004.2.009 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PROGEM; 13.1315.08.122.0002.2.074 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEASP; 12.1214.10.122.0002.2.059 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; 14.1417.15.122.0002.2.086 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP; 10.1012.13.122.0002.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT; 18.1822.22.122.0002.2.107 - Oper. Da Secretaria Municipal Min. Ind. Com. Ciência e Tecnologia - SICOM; 11.1113.27.122.0002.2.056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; 22.2226.06.122.0041.2.117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI; 25.2531.16.122.0002.2.130 - Operacionalização da Superintendência de Desenv. Urbano de Marabá - SDU; 16.1620.18.182.0002.2.100 - Manutenção da Defesa Civil; 27.2733.09.122.0002.2.135 - Manutenção do Instituto Prev. Serv. Marabá - IPASEMAR; 03.0303.04.131.0002.2.007 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - ASCOM; 23.2329.04.124.0002.2.120 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CONGEM; 19.1923.14.244.0043.2.182 - Operacionalização do PROCON; 26.2632.13.122.0002.2.131 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM; 09.0910.12.122.0002.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data de Vigência: O presente convênio terá vigência por um período de cinco meses a contar de sua assinatura, para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira. João Salame Neto - Prefeito.

Protocolo 859694